

CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=01=

MATRÍCULA

=53.815=

MATRÍCULA Nº: 53.815.

DATA: 30 de maio de 2000.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data nº 05(cinco), da quadra nº 03(treis), com 419,40 m2., situada no Jardim Petrópolis - 2ª parte, desta cidade, com as seguintes divisas: "Com frente para a Rua Cassiano Ricardo, numa largura de 22,64 metros; de um lado com a data 04, numa extensão de 30,00 metros; aos fundos com a data nº 17, numa largura de 5,32 metros; e, de outro lado, com parte das datas nºs 06, 07, 08 e 09, numa extensão de 34,64 metros".-

BENFEITORIAS: Não há.-

PROPRIETÁRIO: KAKUNEN KYOSEN, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 003.624.179, residente e domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: 31.249, deste Ofício.- Dou fé.-

smg/* ✓



Londrina, 30 de maio de 2000



*** continua no verso ***

NOVA LONDRES



CNM 083766.2.0053815-14

MATRÍCULA

=53.815=

FICHA

=01=

VERSO

Av.1/53.815. Prenot.149014, em 26-maio-2000. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ofício nº 461/2000, extraído dos Autos nº 307/2000 de Medida Cautelar Inominada, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr.Celso Seikiti Saito, em 16.05.2000, hoje arquivado, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a INDISPONIBILIDADE de Bens, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, contra KAKUNEN KYOSEN.- Dou fé.-

smg/*

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 30 de maio de 2000

Raísa Cristina Nascimento do Prado



Av.2/53.815. Prenot.149627, em 23-junho-2000. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ofício nº 856/2000 de 19.06.2000, extraído dos autos nº 362/2000 de Ação Civil Pública, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Vitor Roberto Silva, hoje arquivado o = imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a INDISPONIBILIDADE DE BENS, requerida = pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra KAKUNEN KYOSEN. Dou fé.-

sm/rg-*

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 03 de julho de 2000

Raísa Cristina Nascimento do Prado



Av.3/53.815 - Prenot. 153.493, em 11/01/2001. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 10/2001 de 03.01.2001, extraído dos Autos nº 849/2000 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções para Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Substituto, Dr. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli; o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a INDISPONIBILIDADE DE BENS, requerida pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA contra KAKUNEN KYOSEN. Dou Fé.-smg*

Londrina, 19 de janeiro de 2001

Raísa Cristina Nascimento do Prado

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

SEGUE →



CNM 083766.2.0053815414

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

Ficha

02

Matrícula

53.815

Av.4/53.815 - Prenot. 153.857, em 31/01/2001. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício Circular nº 13/2001 de 29.01.2001 da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, extraído dos Autos nº 900/2000 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

rg/w

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 13 de fevereiro de 2001

Raísa Cristina Nascimento do Prado



Av.5/53.815. Prenot. 157.874, em 06/09/2001. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 595/2001 de 29.06.2001, extraído dos Autos 428/2001, de Ação Civil Pública, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, hoje arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

smg*

Londrina, 21 de setembro de 2001.

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Raísa Cristina Nascimento do Prado



Av.6/53.815 - Prenot. 159226, em 26/11/2001. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 872/2001 de 04.09.2001, extraído dos Autos 449/2001, de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Dr. Celso Seikiti Saito, hoje arquivado; o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

rg/smg*

SUELY DE MOURA
ESCREVENTE

Londrina, 07 de março de 2002

SEGUE



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula

53.815

Ficha

02

verso

Av.7/53.815 - Prenot. 161530 em 09.04.2002. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1051/2001 de 23.10.2001, extraído dos Autos 686/2001 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Dr. Celso Seikiti Saito, hoje arquivado, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a INDISPONIBILIDADE DE BENS, requerida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

smg/rg**bf*

SUELY DE MOURA
ESCREVENTE

Londrina, 15 de abril de 2002

[Assinatura]



Av.8/53.815 - Prenot. 161618 em 15.04.2002. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1355/2001 de 27.10.2001, extraído dos Autos 912/2001 de Ação Civil Pública, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, hoje arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com a INDISPONIBILIDADE DE BENS, requerida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

rg**bf*

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 18 de abril de 2002

[Assinatura]



Av. 9/53.815 - Prenot. 161619 em 15.04.2002. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1300/2001 de 12.12.2001, extraído dos Autos 884/2001 de Ação Civil Pública, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Dr. Celso Seikiti Saito, hoje arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com a INDISPONIBILIDADE DE BENS, requerida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

rg**bf*

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 22 de abril de 2002

[Assinatura]



SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha

03

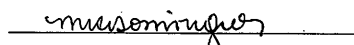
Matrícula

53.815

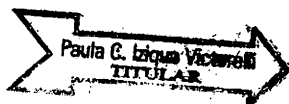
Av. 10/53.815 - Prenot. 164529 em 27.08.2002. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 630/2002 de 01.08.2002 do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Dr. Celso Seikiti Saito, extraído dos Autos 276/2002 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, hoje arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com a Indisponibilidade de bens, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

rg* 

Londrina, 10 de setembro de 2002



Av. 11/53.815 - Prenot. 164663 em 02/09/2002. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1088/2002 de 13.08.2002, extraído dos Autos nº 496/2002 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções para Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Dr. Alberto Junior Veloso; foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

rg* 

Londrina, 17 de outubro de 2002



SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula

53.815

Ficha

03

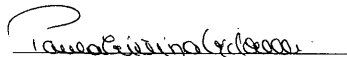
verso

Av. 12/53.815 - Prenot. 164885 em 12/09/2002. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 791/2002 de 30.08.2002, extraído dos Autos nº 506/2002 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções para Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Dr. Celso Seikiti Saito; foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

rg*

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 29 de outubro de 2002

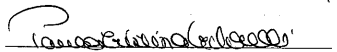


Av. 13/53.815 - Prenot. 164886 em 12/09/2002. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 814/2002 de 30.08.2002, extraído dos Autos nº 510/2002 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Dr. Celso Seikiti Saito; foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

rg*

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 31 de outubro de 2002



SEQUE →



CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha

04

Matrícula

53.815

Av.14/53.815 - Prenot. 169.951, em 29/04/2003. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 592/2003 de 15.04.2003, extraído dos Autos nº 282/2003 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso; foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

smg/sm*



Londrina, 06 de maio de 2003

Fernanda Victorelli

Av.15/53.815 - Prenot. 170.985 em 20/06/2003. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 465/2003 de 19.05.2003, extraído dos Autos nº 301/2003 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Dr. Celso Seikiti Saito; foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*



Londrina, 14 de julho de 2003

Suely de Moura

SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula

53.815

Ficha

04

verso

Av.16/53.815 - Prenot.177.773, em 02/07/2004. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 856/2004, de 17.06.2004, extraído dos Autos nº **482/2004**, de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Dr. Celso Seikiti Saito, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou Fé.-

smg-*/



Londrina, 12 de julho de 2004



Av.17/53.815 - Prenot. 182.767, em 28/03/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 0220/2005 de 17.03.2005, extraído dos Autos nº 190/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg/wi*



Londrina, 31 de março de 2005



SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
05

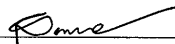
Matrícula
53.815

Av.18/53.815 - Prenot. 182.840 em 01/04/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1.777/2004 de 06.12.2004, extraído dos Autos nº 1163/2004 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

rg* 



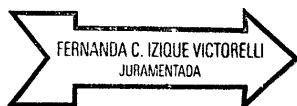
Londrina, 08 de abril de 2005



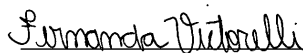


Av.19/53.815 - Prenot. 183.871, em 18/05/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 518, de 03.05.2005, extraído dos autos nº 331/2005, de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções para Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juíza de Direito Drª Cristiane Tereza Willy Ferrari, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

smg* 



Londrina, 01 de junho de 2005





SEGUIE →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula

53.815

Ficha

05

verso

Av.20/53.815 - Prenot. 184.233, em 07/06/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 632/2005-E de 06.06.2005, extraído dos autos nº 000471/2005, de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Substituto, Dr. Jamil Riechi Filho, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra KAKUNEN KYOSEN. Dou fé.-

mk



Londrina, 17 de junho de 2005

Raísa Cristina Nascimento do Prado



Av.21/53.815 - Prenot. 184.234, em 07/06/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 623/2005-E, de 06.06.2005, extraído dos autos nº 000470/2005, de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra KAKUNEN KYOSEN. Dou fé.-

mk



Londrina, 17 de junho de 2005

Raísa Cristina Nascimento do Prado



SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
06Matrícula
53.815

Av.22/53.815 - Prenot. 184.774 em 29/06/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 795/2005 de 10.06.2005, extraído dos Autos nº 433/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

rg* 

Londrina, 06 de julho de 2005


_____

Av.23/53.815 - Prenot. 184.776 em 29/06/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 672/2005 de 06.06.2005, extraído dos Autos nº 483/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**, que deverá ter como limite o valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Dou fé.-

rg* 

Londrina, 06 de julho de 2005


_____

SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula

53.815

Ficha

06

verso

Av.24/53.815 - Prenot. 184.938, em 07/07/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1160/2005 de 22.06.2005, extraído dos autos nº 476/2005, de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito, Dr. Alberto Junior Veloso, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*



Londrina, 14 de julho de 2005

Fernanda Victorelli

Av.25/53.815 - Prenot. 185.034, em 12/07/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 912/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 545/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Dr. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/smg*



Londrina, 22 de julho de 2005

Suely de Moura

SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
07Matrícula
53.815

Av. 26/53.815 - Prenot. 185.256 em 25.07.2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 992/2005 de 12.07.2005, extraído dos autos nº 546/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula; requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fê.-

rg-*



Londrina, 08 de agosto de 2005

Fernanda C. Izique Victorelli

Av. 27/53.815 - Prenot. 185.257 em 25.07.2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 877/2005 de 18.07.2005, extraído dos autos nº 532/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**, até o limite de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais). Dou fê.-

rg-*



Londrina, 08 de agosto de 2005

Fernanda C. Izique Victorelli

SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula

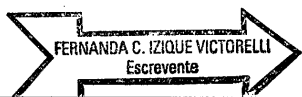
53.815

Ficha

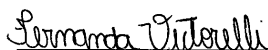
07

verso

Av.28/53.815 - Prenot. 185.714, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 679/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 611/2005 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*

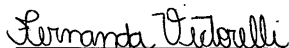
Londrina, 01 de setembro de 2005



Av.29/53.815 - Prenot. 185.715, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 700/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 516/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*

Londrina, 01 de setembro de 2005



SEGUE →



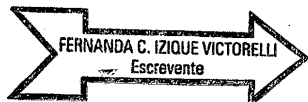
CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

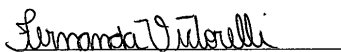
Ficha
08

Matrícula
53.815

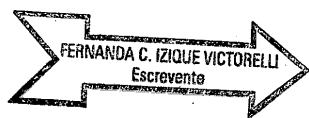
Av.30/53.815 - Prenot. 185.716, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 710/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 517/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fê.-

lu/rg*

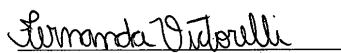
Londrina, 13 de setembro de 2005




Av.31/53.815 - Prenot. 185.717, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 721/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 518/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fê.-

lu/rg*

Londrina, 13 de setembro de 2005




SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula

53.815

Ficha

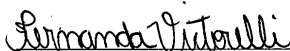
08

verso

Av.32/53.815 - Prenot. 185.718, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 731/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 519/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*

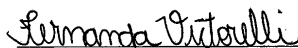
Londrina, 13 de setembro de 2005



Av.33/53.815 - Prenot. 185.719, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 740/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 520/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*

Londrina, 13 de setembro de 2005



SEGUE →



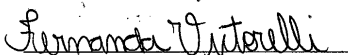
CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERALFicha
09Matrícula
53.815

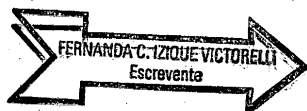
Av.34/53.815 - Prenot. 185.720, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 752/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 521/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*

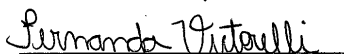
Londrina, 13 de setembro de 2005



Av.35/53.815 - Prenot. 185.721, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 763/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 522/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*

Londrina, 13 de setembro de 2005



SEGUIE →



CNM 083766.2.0053815-14

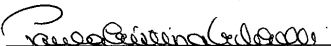
Matrícula
53.815
Ficha
09
verso

Av.36/53.815 - Prenot. 185.722, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 774/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 523/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg* 



Londrina, 13 de setembro de 2005



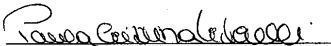


Av.37/53.815 - Prenot. 185.723, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 785/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 524/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg* 



Londrina, 13 de setembro de 2005





SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha

10

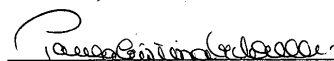
Matrícula

53.815

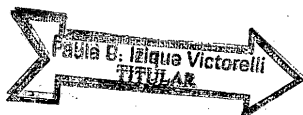
Av.38/53.815 - Prenot. 185.724, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 796/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 532/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg* 

Londrina, 13 de setembro de 2005



Av.39/53.815 - Prenot. 185.725, em 15/08/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 806/2005 de 30.06.2005, extraído dos autos nº 533/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg* 

Londrina, 13 de setembro de 2005



SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula

53.815

Ficha

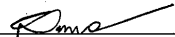
10

verso

Av.40/53.815 - Prenot. 186301 em 09/09/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1528/2005 de 16.08.2005, extraído dos autos nº 475/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*

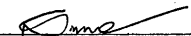
Londrina, 13 de setembro de 2005


_____

Av.41/53.815 - Prenot. 186302 em 09/09/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1571/2005 de 17.08.2005, extraído dos autos nº 551/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*

Londrina, 13 de setembro de 2005


_____

SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
11

Matrícula
53.815

Av.42/53.815 - Prenot. 186303 em 09/09/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 1518/2005 de 15.08.2005, extraído dos autos nº 468/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*



Londrina, 13 de setembro de 2005



Av.43/53.815 - Prenot. 186304 em 09/09/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 1535/2005 de 16.08.2005, extraído dos autos nº 550/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg*



Londrina, 13 de setembro de 2005



SEGUÍ →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula
53.815

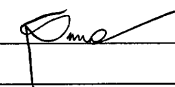
Ficha
11
verso

Av.44/53.815 - Prenot. 186545 em 21/09/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1286 de 17.08.2005, extraído dos autos nº 468/2005 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

lu/rg* 



Londrina, 23 de setembro de 2005



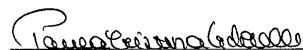


Av. 45/53.815 - Prenot. 188.624 em 28.12.2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Ofício nº 1732 de 10.11.2005, extraído dos autos nº 471/2005 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Ato de Improbidade Administrativa, do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra **KAKUNEN KYOSEN**. Dou fé.-

rg* 



Londrina, 05 de janeiro de 2006





SEGUE →



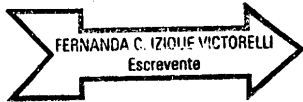
CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
12Matrícula
53.815

Av.46/53.815 - Prenot. 206.033, em 16/01/2008. **CANCELAMENTO** Conforme Ofício nº 2640/2007 de 25.10.2007, extraído dos autos nº 483/2005 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, fica cancelada a Indisponibilidade averbada sob nº 23/53.815. Dou fé. D/Nihil.-

db/smg*/



Londrina, 23 de janeiro de 2008



R.47/53.815 - Prenot. 254.403, em 21/10/2011. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Ofício nº 0225/2011 de 11.10.2011, extraído dos autos nº 17685-84.2005.8.16.0014, de Ação Civil Pública, do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado.-

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.-

EXECUTADO: KAKUNEN KYOSEN.-

VALOR: Até o limite de: R\$ 186.324,58 (cento e oitenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), inclusive outros imóveis.-

CUSTAS: Dispensada a cobrança na apresentação, conforme item 16.5.5 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. **FUNREJUS**: Isento conforme Instrução Normativa nº 01 de 02/06/1999 item 21. Dou fé.-

le/smg*/



Londrina, 25 de outubro de 2011



SEGUE →



CNM 083766.2.0053815-14

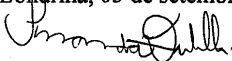
Matrícula
53.815Ficha
12
verso

Av.48/53.815 - Prenot. 283.153, em 30/08/2013. **CANCELAMENTO**. Conforme Ofício nº 1332/2013 de 26.08.2013, extraído dos autos nº 17465-86.2005.8.16.0014 de Ação Civil Pública, do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina-PR, (Autos 518/2005 da 6ª Vara), hoje arquivado, fica cancelada a Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 31/53.815. Dou fé. D/Nihil.-

sy/smg*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
ESCREVENTE

Londrina, 03 de setembro de 2013

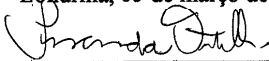



Av.49/53.815 - Prenot. 291.758, em 26/02/2014. **CANCELAMENTO**. Conforme Ofício nº 407/2014 de 04.02.2014, extraído dos autos nº 0016132-02.2005.8.16.0014 de Ação Civil Pública, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina-PR, originário dos autos nº 471/2005 de Ação Civil Pública, da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, fica cancelada a Indisponibilidade de bens averbada sob nº 20/53.815. **SELO DIGITAL** Nº Awxf0.D4NyH.1I8Hb, Controle:GSSGp.vQnj. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé. D/Nihil.-

fa/pb/wj*

Fernanda C. Izique Victorelli
ESCREVENTE

Londrina, 05 de março de 2014




R.50/53.815 - Prenot. 302.494, em 11/09/2014. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Ofício nº 1259/2014 de 14.08.2014, extraído dos autos nº 45217-86.2012.8.16.0014, do Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado.-

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.-**RÉU:** KAKUNEN KYOSEN.-**VALOR:** Até o limite de R\$ 577.485,65 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), inclusive outros imóveis.-**CUSTAS:** A receber 1.293,60 VRC (R\$ 203,09). **FUNREJUS:** A receber R\$ 1.154,97. Dispensada a cobrança na

Continua na ficha 13



CNM 083766.2.0053815-14

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
13

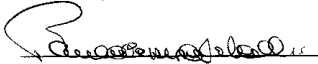
Matrícula
53.815

apresentação, conforme artigo 555 do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. **SELO DIGITAL** Nº UYSD0.D4diy.iEWHb, Controle:GISGp.vQ9A. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé.-

cg/smg

Paula C. Izique Victorelli
Titular

Londrina, 16 de setembro de 2014




R.51/53.815 - Prenot. 318.605, em 28/07/2015. **PENHORA**. Mandado nº 414/2015 de 01.07.2015 e Auto de Penhora e Depósito de 22.07.2015, extraídos dos autos nº 0009206-05.2005.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR-PROJUDI, hoje arquivados.-

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.-

EXECUTADOS: KAKUNEN KYOSEN, PAVILINE APOIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, MARCIO RAIMUNDO MENDES DO AMARAL, EDUARDO ALONSO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS RIBEIRO, PIRÂMIDE SINALIZACAO LTDA.-

VALOR: R\$ 76.617,12 (setenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos).-

DEPOSITÁRIO: Depositário público.-

CUSTAS: A receber 1.293,60 VRC (R\$ 216,03). **FUNREJUS**: A receber R\$ 153,23. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme artigo 555 do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. **SELO DIGITAL** Nº dP0v0.D4Dqt.ilzHb, Controle:GISGp.vQt7. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé.-

ps/ka*

Fernanda C. Izique Victorelli
Escrevente

Londrina, 03 de agosto de 2015




SEGUIR →



CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula
53.815Ficha
13
verso

Av.52/53.815 - Prenot. 388.143, em 16/01/2020. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**. Conforme Comunicado do Sistema Mensageiro de 16.01.2020 (13:18), acompanhado de Despacho proferido em 11.11.2019, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Emil T. Gonçalves, referentes ao processo nº 0027943-56.2005.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, hoje arquivados, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, objeto da **Av.32/53.815**. Emolumentos: a receber 315,00 VRCext (R\$ 60,80). Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/1999, do Tribunal de Justiça do Paraná. ISS: a receber R\$ 1,21. FADEP: a receber R\$ 3,04. Conforme SEI/TJPR nº 23558-66.2016.8.16.6000, as custas deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Londrina, 21 de janeiro de 2020. Dou fé. Francisco Salles de Camargo Leite Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

R.53/53.815 - Prenot. 401.948, em 26/11/2020. **PENHORA** Conforme comunicado do sistema mensageiro enviado em 25.11.2020 (16:43), despacho mov. 37.1 expedido em 09.12.2019, despacho mov. 48.1 expedido em 26.08.2020 e Termo de penhora expedido em 15.08.2019, extraído dos autos de Execução Fiscal nº **0029304-25.2016.8.16.0014** do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em que é exequente o **MUNICIPIO DE LONDRINA**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70 e executado **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARROS NETO**, CPF nº 365.951.799-20, hoje arquivado, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 15.08.2019: **R\$ 26.791,59 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Depositário: Público. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos: A receber 985,50 VRCext (R\$190,20). Funrejus: A receber R\$ 53,58. ISS: A receber R\$3,80. Fundep: A receber R\$9,51. Funarpen: A receber R\$4,67. Selo: 0186905CVAA0000000023120C. Londrina, 03 de dezembro de 2020. Dou fé. Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (db)

Av.54/53.815 - Prenot. 405.771, em 15/02/2021. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 12.02.2021 (18:11:01) protocolo nº. 202102.1218.01488677-IA-240, referente ao processo nº **00402123920198160014**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **KAKUNEN KYOSEN**, CPF nº 003.624.179-20. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação

Continua na ficha 14



CNM 083766.2.0053815-14

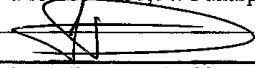
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

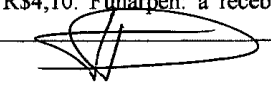
Ficha

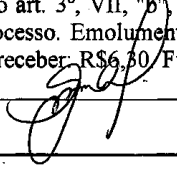
14

Matrícula

53.815

do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R\$136,71). Funrejus: a receber R\$34,18. ISS: a receber R\$2,73. Fundep: a receber R\$6,84. Funarpen: Isento. Selo: 0186905MJAA0000000093021P. Londrina, 22 de fevereiro de 2021. Dou fé.  João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

R.55/53.815 - Prenot. 405.897, em 17/02/2021. **PENHORA.** Conforme Comunicado do Sistema Mensageiro, enviado em 16.02.2021 (15:03), acompanhado do Termo de Penhora, mov. 35.1, datado de 22.05.2020, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0032268-59.2014.8.16.0014 do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em que é exequente o **Município de Londrina/PR**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70 e executado **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARROS NETO**, CPF nº 365.951.799-20, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 22.05.2020: **R\$ 9.868,34** (nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Depositário fiel: Depositário Público. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos: a receber 378,00 VRCext (R\$82,03). Funrejus: a receber R\$19,74. ISS: a receber R\$1,64. Fundep: a receber R\$4,10. Funarpen: a receber R\$5,25. Selo: 0186905CVAA00000000373721L. Londrina, 22 de fevereiro de 2021. Dou fé.  João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

R.56/53.815 - Prenot. 409.716, em 27/04/2021. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora emitido em 06.07.2020 pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, ação de execução fiscal nº. 0008945-83.2018.8.16.0014, em que é exequente o **Município de Londrina** e executado **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARROS NETO**, CPF nº 365.951.799-20, o imóvel objeto da presente matrícula, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 06.07.2020: R\$ 18.310,08 (dezoito mil e trezentos e dez reais e oito centavos). Depositário fiel: Depositário Público. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos a receber: 580,50 VRCext (R\$125,97). Funrejus a receber: R\$36,62. ISS a receber: R\$2,52. Fundep a receber: R\$6,80. Funarpen a receber: R\$5,25. Selo: 0186905CVAA000000006600211. Londrina, 04 de maio de 2021. Dou fé.  Gabriela Meira Caunetto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.(fn)

R.57/53.815 - Prenot. 412.975, em 21/06/2021. **PENHORA.** Conforme Comunicado do Sistema Mensageiro, enviado em

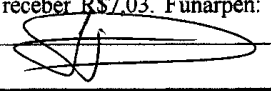
Continua no verso.

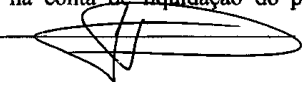


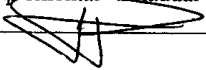
CNM 083766.2.0053815-14

Matrícula
53.815

Ficha
14
verso

18.06.2021 (11:40), acompanhado do Termo de Penhora, datado de 17.06.2021 (18:13:54), extraído dos autos de Execução Fiscal nº **0060531-91.2020.8.16.0014**, do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70 e o executado **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARROS NETO**, CPF nº 365.951.799-20, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 17.06.2021: **R\$ 20.448,63** (vinte mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). Depositário fiel: Depositário Público. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos: a receber 648,01 VRCext (R\$ 140,62). Funrejus: a receber R\$40,98. ISS: a receber R\$2,81. Fundep: a receber R\$7,03. Funarpen: a receber R\$5,25. Selo: 0186905CVAA0000000941321V. Londrina, 07 de julho de 2021 Dou fé. 
João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (amp)

Av.58/53.815 - Prenot. 416.493, em 13/08/2021. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**. Conforme Comunicado do Sistema Mensageiro de 12.08.2021 (10:09), acompanhado da Decisão (mov. 218.1), datada de 18.06.2021, referentes ao processo nº 0040212-39.2019.8.16.0014, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, hoje arquivados, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, objeto da Av.54. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$68,36). Funrejus: R\$17,09. ISS: R\$1,37. Fundep: R\$3,42. Funarpen: Isento. Conforme SEI/TJPR nº 23558-66.2016.8.16.6000, as custas deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Selo: 0690v.wkD5L.RINpM-4fFxx.eeosX. Londrina, 31 de agosto de 2021. Dou fé. 
João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (amp)

Av.59/53.815 - Prenot. 426.014, em 18/01/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme comunicado do sistema mensageiro, enviado em 17.01.2022 (18:27), acompanhado do Ofício nº 006/2022 (mov. 519.1), datado de 17.01.2022, extraído dos autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa / Dano ao Erário nº **0017468-41.2005.8.16.0014**, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da Av.34. Emolumentos: Isento de custas, conforme artigo 26, §3º da Lei nº 28.625/93 e artigo nº 58, §2º da Lei Complementar Estadual nº 85/99. Selo: F690J.eqqPC.KHhy4-AEKytejtJv. Londrina, 26 de janeiro de 2022. Dou fé. 
João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.



CNM 083766.2.0053815-14

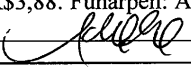
1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

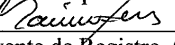
FICHA

15

MATRÍCULA

53.815

Av.60/53.815 - Prenot. 455.206, em 23/06/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme decisão (mov. 409.1) de 24/11/2022, certidão (mov. 486.1) de 27/04/2023, certidão (mov. 496.1) de 27/04/2023 e certidão (543.1) de 25/05/2023, emitidas pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, autos nº 0020305-69.2005.8.16.0014 (nº antigo 476/2005), averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **Av.24**. As custas e os emolumentos para o cancelamento da indisponibilidade deverão ser anotadas para inclusão na conta geral (art. 491, § 2º do Código de Normas do Foro Extrajudicial). Emolumentos: A receber 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: A receber R\$19,37. ISS: A receber R\$1,55. Fundep: A receber R\$3,88. Funarpen: A receber R\$8,00. Selo: SFRI2.d5zHv.M7jQ4-EY8eM.F690q. Londrina, 03 de julho de 2023. Dou fé.  Nathan Martins Lemes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

R.61/53.815 - Prenot. 471.535, em 15/04/2024. **PENHORA**. Conforme termo de penhora (mov.31.1), datado de 13.04.2024, referente processo de Execução Fiscal nº 0025489-10.2022.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em que é **exequente Município de Londrina**, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, e **executado JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARROS NETO**, CPF nº.365.951.799-20, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 13.04.2024: R\$ 25.602,44 (vinte e cinco mil e seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). Depositário fiel: Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). As custas e o valor do Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos a receber: 648,00 VRCext (R\$179,50). Funrejus a receber: R\$ 51,20. ISS a receber: R\$3,59. Fundep a receber: R\$8,98. Funarpen a receber: R\$8,00. Selo: SFRI2.e5Zuv.MNILZ-XvNMk.F690q. Londrina, 22 de abril de 2024. Dou fé.  Márcia de Lima Rodrigues Naves - Escrevente Operacional. Heloisa Santos Lorenço - Escrevente de Registro. Oficiala: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

